



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1692, de 18 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$.130.000,00 (Cento e trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

#### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

#### UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

#### UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (057) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

#### UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (088) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

#### UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

#### UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.36.00 (184) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, verificado no exercício de 2023.....R\$ 130.000,00

**TOTAL.....R\$ 130.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### DIEGO HERON PINHEIRO

#### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.463, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, 6ª. FEIRA, PONTE DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE IPEÚNA”.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa de Ipeúna, comemorado no dia 21 de março de 2024, 5ª feira;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas do Município, no dia 22 de março de 2024, 6ª feira, fazendo a ponte do Feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa de Ipeúna que é dia 21 de março de 2024, 5ª feira.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### IPEÚNA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DIEGO HERON PINHEIRO

#### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Portarias

### PORTARIA Nº. 11.007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### ADMITE ALINE KARIANE DOS SANTOS PARA O EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 3 de 7

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Aline Kariane dos Santos, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, ALINE KARIANE DOS SANTOS, matr. n.º 1615, PIS/PASEP n.º. 13440125431, CTPS n.º. 190 - série 385/SP, RG n.º 401969678 e CPF n.º 434.430.998-74, para prover emprego efetivo de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ADMITE ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DO AMARAL PARA O EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Rosangela Maria Teixeira do Amaral, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DO AMARAL, matr. n.º 1617, PIS/PASEP n.º. 12415140092, CTPS n.º. 2122 - série 138/SP, RG n.º. 30598486X e CPF n.º 248.414.148-35, para prover emprego

efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, BIANCA APARECIDA CAIRO COPRIVA, DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir de 15 de fevereiro de 2024, BIANCA APARECIDA CAIRO COPRIVA, matr. n.º. 4421, PIS/PASEP n.º. 12724265221, CTPS n.º. 12447 - série 239/SP, RG n.º. 286198216 e CPF n.º. 294.425.928-82, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 26/05/2004.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, HAROLDO BENJAMIN DE CARVALHO RODRIGUES, DO EMPREGO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 4 de 7

### **EFETIVO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir de 19 de fevereiro de 2024, HAROLDO BENJAMIN DE CARVALHO RODRIGUES, matr. nº. 1568, PIS/PASEP nº. 12370470889, CTPS nº. 50605 - série 053/MG, RG nº. 10165736 e CPF nº. 957.324.386-53, do emprego efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, admitido em 16/10/2023.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **SILVA, DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, matr. nº. 9891, PIS/PASEP nº. 19060503654, CTPS nº. 12447 - série 239/SP, RG nº. 286198216 e CPF nº. 294.425.928-82, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 16/05/2012.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **DEMITE, A PEDIDO, ANA PAULA BRITO VENTORINI, DO EMPREGO EFETIVO SERVENTE DE LIMPEZA, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, ANA PAULA BRITO VENTORINI, matr. nº. 1204, PIS/PASEP nº. 19061459349, CTPS nº. 022344 - série 452/SP, RG nº. 55.974.860-7 e CPF nº. 404.216.558-36, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, admitido em 04/02/2019.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **DEMITE, A PEDIDO, CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **PORTARIA Nº. 11.013, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **DEMITE, A PEDIDO, THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI, DO EMPREGO EFETIVO MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI, matr. nº. 1361, PIS/PASEP nº. 16558601088, CTPS nº. 080660 - série 00268/SP, RG nº. 41.358.560-8 e CPF nº. 369.000.778-03, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, admitida em 03/02/2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.014, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 5 de 7

### **ADMITE ANA PAULA BRITO VENTORINI PARA O EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Ana Paulo Brito Ventorini, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Monitor de Alunos Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, ANA PAULA BRITO VENTORINI, matr. n.º 1625, PIS/PASEP n.º. 26865032614, CTPS n.º. 022344 - série 452/SP, RG n.º 559748607 e CPF n.º 404.216.558-36, para prover emprego efetivo de Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.015, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

### **ADMITE CAROLINE DAIANE ROSSINI FURTADO PARA O EMPREGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Caroline Daiane Rossini Furtado, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e

homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, CAROLINE DAIANE ROSSINI FURTADO, matr. n.º 1620, PIS/PASEP n.º. 20710162019, RG n.º 494632823 e CPF n.º 416.234.428-00, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-27/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.016, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

### **ADMITE MARCIA REGINA FRANCO PARA O EMPREGO EFETIVO DE MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marcia Regina Franco, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, MARCIA REGINA FRANCO, matr. n.º 1624, PIS/PASEP n.º. 20710162019, RG n.º 494632823 e CPF n.º 416.234.428-00, para prover emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 6 de 7

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.017, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**ADMITE MARIANA THOMAZELA DA SILVA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Mariana Thomazela da Silva, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, MARIANA THOMAZELA DA SILVA, matr. n.º 1623, PIS/PASEP n.º. 20710141747, CTPS n.º. 69086 - série 268/SP, RG n.º 336763967 e CPF n.º 358.891.898-16, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.018, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**ADMITE THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thamiris Adelaide Silva Petrochelli, classificada em 14º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI, matr. n.º 1621, PIS/PASEP n.º. 16558601088, CTPS n.º. 080660 - série 00268/SP, RG n.º 41.358.560-8 e CPF n.º 369.000.778-03, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.019, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**ADMITE THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thamiris Adelaide Silva Petrochelli, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, THAMIRIS ADELAIDE SILVA PETROCHELLI, matr. n.º 1622, PIS/PASEP n.º.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 856

Página 7 de 7

16558601088, CTPS nº. 080660 – série 00268/SP, RG n.º 41.358.560-8 e CPF n.º 369.000.778-03, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 01 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **PROCESSO Nº 2024/00062 - ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 constante do Edital, no item 6.3.1. (página 10).

Onde se lê: 6.3.1. O preço poderá ser apresentado com até duas casas decimais após a vírgula;

Leia-se: 6.3.1. O preço poderá ser apresentado com até TRÊS casas decimais após a vírgula;

Mantém inalteradas as cláusulas, especificações, datas e prazos constantes do instrumento convocatório. Ipeúna, 07 de março de 2024. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna. Após análise da impugnação protocolizada pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi a mesma analisada pela Comissão, sendo que DELIBEROU-SE por JULGAR IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão considerou que compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades. Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO. O setor requisitante, por sua vez, informou que

não possui local apropriado com capacidade e condições de armazenar e conservar grandes quantidades de produtos, cabendo-lhes aguardar o prazo estipulado para uma nova entrega de medicamentos. Salientou que, se houvesse aumento do prazo, deveria adquirir maiores quantidades para estocar os medicamentos, os quais poderiam perder a validade antes de sua utilização. Porém, em momento algum em seu edital nega-se a atender pedidos de prorrogação de entrega. Assim, depreende-se que o prazo de entrega de produtos pelo poder público é discricionário, ou seja, a administração estabelece o prazo que melhor atende suas necessidades e condições. Destaca-se ainda, conforme mencionado pela unidade requisitante, que se admite a prorrogação do prazo de entrega, por motivo justificado e superveniente feito pela empresa vencedora, sempre observada a pertinência e o interesse público. Além do que, nas últimas licitações realizadas pelo Município demonstram que a exigência não ocasiona nenhum tipo de restrição, muito pelo contrário, o certame é altamente competitivo, conforme observou-se no Pregão Presencial nº 22/2023 realizado em agosto/2023 com a participação de 20 empresas e o Pregão Presencial nº 27/2023 realizado em outubro/2023 com a participação de 14 empresas, incluindo a impugnante em ambos. Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão superior, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a decisão foi mantida em sua integridade. Por fim, foi deliberado pela manutenção das datas constantes do edital. Ipeúna, 07 de março de 2024. CRISTIANE MAGALHÃES MOTA - Pregoeira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca97-17be-25c1-9189



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 856, ano VI, veiculado em 08 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 08/03/2024 às 10:58:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca97-17be-25c1-9189>